



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bergmann.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Pintura para a SMOT.

NATUREZA DO OBJETO

(X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de pintura para atender às demandas da Secretaria Municipal no que tange à conservação, manutenção preventiva e corretiva, e revitalização de prédios públicos e equipamentos urbanos sob sua responsabilidade.

A compra de tintas, bases preparadoras, massas, solventes, pincéis, rolos e demais itens correlatos é essencial para garantir a preservação estética e funcional dos espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, ginásios, entre outros. A pintura regular contribui significativamente para a valorização do patrimônio público, melhora o ambiente de trabalho e atendimento à população, além de auxiliar na identificação visual de órgãos e serviços municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(X) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do



recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Kit Pintura	R\$ 25,00	R\$ 50,00
02	01	Jimo Cupim Aerosol 400ml	R\$ 37,80	R\$ 37,80
03	01	Pincel Roma 302 3"	R\$ 12,60	R\$ 12,60

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 101,82 (cento e um reais com oitenta e dois centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 14 de Agosto de 2025.



Secretário Municipal de Obras e Trânsito

(Responsável pelo TR)